



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Quarta-feira • 12 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Portaria Nº 041, De 12 De Maio De 2021** - Dispõe sobre recebimento de denúncia, apresentada em desfavor do Vereador Maur Lucas De Freitas Lima, por suposta quebra de ética e decoro parlamentar e atuação incompatível com dignidade da Câmara Municipal de Ilhéus; e sobre a constituição de Comissão Processante, referente ao Processo de Cassação do Mandato de Vereador nº 01/2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 041, DE 12 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre recebimento de denúncia, apresentada em desfavor do Vereador Mauir Lucas De Freitas Lima, por suposta quebra de ética e decoro parlamentar e atuação incompatível com dignidade da Câmara Municipal de Ilhéus; e sobre a constituição de Comissão Processante, referente ao Processo de Cassação do Mandato de Vereador nº 01/2021 e dá outras providências.

JERBSON ALMEIDA MORAES, presidente em exercício da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, no uso das atribuições regimentais e legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei 201/67, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e

CONSIDERANDO que na 22ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2021, foi recebida por 2/3 dos vereadores, denúncia contra o vereador Mauir Lucas De Freitas Lima, por suposta quebra de ética e decoro parlamentar e atuação incompatível com dignidade da Câmara Municipal de Ilhéus;

CONSIDERANDO que na mesma sessão foi realizado sorteio para constituição de Comissão Processante, conforme previsto no artigo 214, §2º do Regimento Interno e desde logo elegeram o Presidente e o Relator, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO a divergência existente entre os artigos 214, §3º, do Regimento Interno e artigo 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, sobretudo aos prazos, prevalece este último, em razão de ser homenageado o princípio do contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instaurado Processo de Cassação de Mandato de Vereador nº 001/2021.

Art. 2º - Fica Constituída a Comissão Processante nº 001/2021, com a seguinte formação:

- Vereador Ederjúnior Santos Dos Anjos – Presidente
- Vereador Alzimário Belmonte Vieira – Relator
- Vereador Carlos Augusto Cardoso Da Silva – Membro

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600



**Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete da Presidência.**

§ 1º - Deverá a Comissão observar os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67 e 214 do Regimento Interno.

§ 2º - Havendo divergência entre os procedimentos do Regimento Interno e o Decreto Lei nº 201/67, prevalece este último, em razão do princípio da hierarquia das normas.

Art. 3º - O processo de apuração dos fatos deverá ser concluído dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado; transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos, conforme determinado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto-Lei 201/67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em Ilhéus-BA, 12 de maio de 2021.

**JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE**

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600